Lei Ordinária nº 1489 de 11 de Abril de 2019

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2019, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 177.328,46 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0140	NOSSA ESCOLA	
PROJETO	1.xxx	CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA – ESCOLA VER. EMIGDIO G. COUTINHO	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	148 – CQEG	R$72.760,71
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	049 – Royalties Excedentes	R$ 104.567,75

Art. 2º. Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Termo de Compromisso nº 5578/2013, no valor de R$ 72.760,71 (Setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos) e para cobertura da contrapartida serão provenientes das dotações orçamentárias abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0112.12.361.0140.2.221	33903900	049	R$4.500,00
02.0112.12.361.0140.2.221	44905100	049	R$6.567,75
02.0112.12.365.0140.2.288	44905100	049	R$11.500,00
02.0112.12.365.0140.2.288	44905200	049	R$3.000,00
02.0112.12.367.0018.2.038	33903000	049	R$13.000,00
02.0112.12.367.0018.2.038	33903900	049	R$6.000,00
02.0112.12.367.0018.2.038	44905200	049	R$13.000,00
02.0112.12.122.0142.2.220	33903900	049	R$9.000,00
02.0112.12.365.0140.1.222	33903900	049	R$30.000,00
02.0112.12.122.0144.1.043	44905200	049	R$8.000,00
		TOTAL	R$104.567,75

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito